PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CEP 37290 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1692, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1985

Concede Título de Cidadania Formiguense

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Formiguense ao SR. JOSÉ DE OLIVEIRA PASSOS.

Art. 2º - A outorga do Título se dará em Sessão Solene da Câmara Municipal de Formiga.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de novembro de 1985

EDUARDO ERNESTO PINTO ALMEIDA,
Prefeito Municipal

JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA,
Secretário

VLD/